

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS №002/2018 PARA O PET-ECONOMIA/UFES

O Tutor do Grupo PET-Economia/Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

### 1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

- 1.1 Estão abertas 3 (três) vagas para bolsistas e 3 (três) vagas para não-bolsistas (voluntários), sendo as 06 (seis) a partir de outubro de 2018.
- 1.2 Os alunos tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não-bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);
- 1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital (item 7.2 deste edital) e/ou participar do PET como voluntários até o surgimento de vaga como bolsista;
- 1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de outubro de 2018. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

#### 2. DA SUPLÊNCIA

- 2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:
- 2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;
- 2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;
- 2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:
- 2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 7.2 deste edital);
- 2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;
- 2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

#### 3. DAS EXIGÊNCIAS:

- 3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:
- 3.1.1 Ter ingressado no período 2018/1, 2017/2, 2017/1 e 2016/2;
- 3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis) (CR >= 6,0);
- 3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET:
- 3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não

letivos.

3.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **01 e 05 de outubro de 2018**, no horário de 11h às 16h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/Ufes, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia);
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);
- 4.2.2 Histórico Parcial atualizado;
- 4.2.3 Cópia simples de um documento oficial com foto (RG ou CNH);
- 4.2.4 Documento comprobatório de entrada à universidade mediante políticas de ações afirmativas, para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI);
- 4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado no período de **11 de outubro de 2018 até o dia 19 de outubro de 2018** (exceto feriado, sábado e domingo), conforme descrição a seguir:
- 5.1.1 Critério de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%): a partir de documento comprobatório emitido pela PROAECI, os candidatos com renda familiar *per capita* até 1,5 salário mínimo receberão 10 pts. e os candidatos com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário mínimo receberão 7 pts.

Obs.: aqueles que não entregarem a documentação comprobatória emitida pela PROAECI e aqueles que não se enquadram na situação vulnerabilidade socioeconômica terão pontuação nesse quesito igual a 7 pts.

- 5.1.2 Teste de redação (peso de 25%): 11 de outubro de 2018 (quinta-feira), de 11h15 às 12h15, na sala 306 do ED III, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) (esta atividade possui caráter obrigatório);
- 5.1.3 Entrevistas (peso de 60%): 15 de outubro de 2018 e 19 de outubro de 2018 (segunda-feira e sexta-feira), no período da tarde, na sala 119, no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia), com dia e horário a definir com cada candidato, para a qual o candidato deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível na sala do PET-Economia/Ufes e no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet (esta atividade possui caráter obrigatório);
- 5.1.4 Divulgação do resultado final: até 22 de outubro de 2018 (segunda-feira);
- 5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;
- 5.3 A qualquer tempo, o (a) aluno (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.
- 5.5 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas de vulnerabilidade socioeconômica

(peso de 15%), da redação (peso de 25%) e da entrevista (peso de 60%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete).

#### 6. DA BANCA:

6.1 A banca do processo seletivo será composta por dois bolsistas do PET-Economia/Ufes, pelo professor tutor do PET-Economia/Ufes e por dois professores membros do Departamento de Economia.

#### 7. DO RESULTADO:

- 7.1 O resultado será divulgado até o dia 22 de outubro de 2018, na porta do PET-Economia/Ufes, nos murais do Departamento de Economia e no mural do Centro Acadêmico Livre de Economia (C.A.L.ECO);
- 7.2 A lista classificatória terá validade até o início do semestre letivo 2019/1, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:
- 8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 8.1.2 Desistência;
- 8.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes:
- 8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;
- 8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

#### 9. CONTATOS

- 9.1 E-mail: peteconomiaufes@gmail.com;
- 9.2 Site: http://peteconomiaufes.wix.com/site;
- 9.3 Facebook: https://www.facebook.com/peteconomia.ufes
- 9.4 Telefone: 4009-2743

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- 10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Mauricio de Souza Sabadini Tutor do PET-Economia/Ufes

Naurieio de Souza Sabadini

# ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2018

# PET-ECONOMIA/UFES

Eu,		, RG	, órgão
emissorUI	F, CPF	, venho requerer inscr	ição no processo de
seleção de bolsistas	para o PET-Economia/U	fes, de acordo com as normas di	vulgadas no edital de
seleção de bolsistas r	nº 001/2018.		
Declaro preencher	os requisitos exigidos	constantes na divulgação e r	ne comprometo, se
aprovado(a), a dedic	ar tempo integral ao cu	irso de Economia e às tarefas a	acadêmicas do PET.
Declaro saber, ainda	, que o eventual ingres	so no programa depende de apr	ovação por parte de
autoridades correspoi	ndentes do MEC.		
Nestes termos, peç	ço deferimento.		
Vitória,de	de 2018.		
	A	Assinatura	
Matrícula:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Cel: ( )	Tel: ( )	
E-mail:			

Anexar: - Histórico Parcial atualizado; - Cópia simples do RG ou da CNH